



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

ATA N.º 1/2019

1 ----- Aos vinte e nove dias do mês janeiro do ano de dois mil e dezanove,
2 nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre, pelas
3 vinte horas, reuniu em Sessão Extraordinária a Assembleia Municipal de
4 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem de
5 Trabalhos. -----

I – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

7
Ponto 1 - Discussão e votação da Proposta de Celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Vila Nova de Tazem para a Gestão do Centro Cultural de Vila Nova de Tazem

Ponto 2 - Discussão e Votação da Proposta de Transferência de Competências do Estado Central para as Autarquias Locais - Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto

Ponto 3 - Discussão e Votação da Proposta apresentada pela Bancada Municipal da CDU: Transferência de Competências do Estado Central para as Autarquias Locais

8 ----- Procedeu-se à chamada dos Membros da Assembleia Municipal, tendo-se
9 verificado as seguintes presenças:-----

10 Luís António Vicente Gil Barreiros (PPD/PSD), Ana Paula Casegas Pardal
11 Duarte Freitas (PS), António José Ferreira Machado (PPD/PSD), Susana
12 Isabel Marques dos Santos Seara Pires de Andrade (PPD/PSD), Fernando
13 António Figueiredo Silva (PS), Maria Helena Marques Gonçalves
14 (PPD/PSD), Rui Filipe Lopes Martins Garcia Monteiro (PS), Ricardo Filipe
15 Morgado de Sousa (PPD/PSD), Arminda Isabel Carvalho do Nascimento
16 Rebelo (PPD/PSD), Ana Cristina Dias Oliveira (PS), António de Jesus Viegas
17 Nogueira (PPD/PSD), Ana Mónica Silva Ferreira (PS), Ana Paula Alves
18 Morgado Mendes (PPD/PSD), Pedro Emanuel Brazete Pereira Antunes
19 Marques (PPD/PSD), Maria de Lurdes Paraíso Ferreira (PS), Fernando José
20 Cabral da Silva (CDS-PP), Cátia Sofia Ferreira Caramelo (PPD/PSD), Mário
21 José Gaudêncio Bento (PS), Daniela Figueiredo Gomes de Oliveira
22 (PPD/PSD), Constantino Duarte Gomes de Matos (CDU), Diogo João
23 Ferreira Cardoso de Oliveira Cardona (PPD/PSD), Sérgio Miguel Gonçalves
24 Almeida (Substituto Legal do Senhor Presidente da União das Freguesias de
25 Aldeias e Mangualde da Serra), Vítor Manuel Ribeiro Jordão da Silva
26 (Presidente da Junta de Freguesia de Arcozelo da Serra), Virgínia Manuela
27 Baptista Garrido de Araújo (Presidente da Junta de Freguesia de Cativelos),
28 Maria Elisabete Almeida Lopes Guerrinha (Presidente da Junta de Freguesia
29 da União das Freguesias de Figueiró e Freixo da Serra), Fernando Manuel



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOVEIA

30 Carmo Henriques (Presidente da Junta de Freguesia de Folgoso), João José
31 Amaro (Presidente da Junta de Freguesia de Gouveia), Salvador da Cruz Dias
32 (Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Melo e Nabais),
33 Eduardo Manuel Domingues Trepado (Substituto legal do Senhor Presidente
34 da União das Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó), António José
35 Direito Saraiva (Presidente da Junta de Freguesia de Nespereira), Vítor
36 Manuel dos Santos Quaresma (Presidente da Junta de Freguesia de Paços da
37 Serra), Pedro Miguel Santos Monteiro (Presidente da Junta de Freguesia de
38 Ribamondego), Gonçalo Luís Chouzal do Nascimento (Presidente da Junta de
39 Freguesia da União das Freguesias de Rio Torto e Lagarinhos), Glória
40 Cardoso Lourenço (Presidente da Junta de Freguesia de São Paio), Avelino
41 Zacarias Sequeira Tente (Presidente da Junta de Freguesia de Vila Cortês da
42 Serra), Carlos Manuel Santinho Pacheco (Presidente da Junta de Freguesia de
43 Vila Franca da Serra) e Marco António Marvão Martins (Presidente da Junta
44 de Freguesia de Vila Nova de Tazem).-----

45 ----- Solicitaram os membros da Assembleia Cezarina da Conceição
46 Santinho Maurício (PS), Nuno Filipe Pereira Figueiredo (PPD/PSD), José
47 António Rodrigues Manta (PS) a respetiva substituição, ao abrigo do n.º 1 do
48 artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação introduzida
49 pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, cabendo a mesma a Rui Filipe Lopes
50 Martins Garcia Monteiro (PS), António de Jesus Viegas Nogueira (PPD/PSD)
51 e Ana Mónica Silva Ferreira (PS), nos termos do art.º 79.º do citado diploma
52 legal.-----

53 ----- Foram os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de União das
54 Freguesias de Aldeias e Mangualde da Serra e Moimenta da Serra e Vinhó,
55 substituídos pelos respetivos substitutos legais por eles designados, nos
56 termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
57 setembro.-----

58 ----- Considerando que a Assembleia reunia o número legal suficiente para
59 deliberar, o Senhor Presidente da Mesa declarou aberta a sessão, chamando o
60 Senhor Deputado Pedro Marques (PPD/PSD) para auxiliar a Mesa na
61 condução dos trabalhos.-----

I – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

62
63 **PONTO 1 - Discussão e votação da Proposta de Celebração de Contrato**
64 **Interadministrativo de Delegação de Competências com a**
65 **Junta de Freguesia de Vila Nova de Tazem para a Gestão do**
66 **Centro Cultural de Vila Nova de Tazem**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

67 ----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal
68 autorizando o Senhor Presidente da Câmara a apresentar este ponto da ordem
69 de trabalhos.-----

70 ----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara referindo que a
71 proposta é no sentido de delegação da gestão do Centro Cultural de Vila Nova
72 de Tazem na respetiva Junta de Freguesia e resulta de uma vontade expressa
73 da Junta em parceria com as coletividades da Freguesia em continuar a sua
74 gestão.-----

75 ----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Mesa declarando abertas as
76 inscrições para os membros da Assembleia que pretendessem intervir.-----

77 ----- Usou da palavra a Senhora Deputada Ana Paula Freitas (PS) referindo
78 que a verba atribuída ao Centro Cultural é idêntica à do ano passado e são
79 favoráveis a que seja apoiado o Centro Cultural de Vila Nova de Tazem.
80 Estranha o facto de ter havido um aumento de custos e não houve um
81 aumento da verba atribuída e sentem que isso pode ser lesivo, nomeadamente,
82 para o trabalho a desenvolver pelo Centro Cultural de Vila Nova de Tazem.---
83 Manifestou ainda outras preocupações, porque há de facto obras de
84 manutenção que não foram feitas, os elevadores continuam sem estar a
85 funcionar e deixa-lhes alguma preocupação, eventualmente a verba atribuída
86 não é suficiente para fazer todo o trabalho que é necessário ser feito pela Junta
87 de Freguesia de Vila Nova de Tazem. É uma preocupação da bancada do PS e
88 calcula que também seja uma preocupação do Presidente da Junta de
89 Freguesia.-----

90 ----- Usou da palavra o Senhor Deputado Mário Gaudêncio (PS) à
91 semelhança da sua intervenção no ano anterior, reafirma que esta proposta
92 peca por ser pouco. Saudou as coletividades pelo bom trabalho na
93 dinamização do Centro Cultural, continuam a ser as maiores a intervir naquela
94 dinamização. Saudou, também, a Junta de Freguesia porque tem notado que
95 tem feito mais do que tinha feito até aqui.-----

96 De facto em relação à verba, poderia ser superior, no ano passado pediu
97 €100.000,00 euros, este ano solicitava um pouco mais, de modo a permitir
98 fazer as obras que são necessárias, por exemplo, é impossível fazer a
99 transmissão de qualquer vídeo por problemas de estrutura, assim como é
100 impossível utilizar os elevadores. Basicamente gostariam de ver mais e
101 melhor.-----

102 ----- Usou da palavra o Senhor Deputado Fernando Silva (PS)
103 congratulando-se com a presente delegação de competências que lhe parece
104 que funciona na perfeição.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

105 No entanto, chamou a atenção para o facto dos deputados estarem inteirados de
106 toda a problemática que envolve esta delegação de competências.-----
107 A cláusula 13.^a e 14.^a que falam na “Informação a disponibilizar pela segunda
108 outorgante” e “Verificação dos Relatórios”, respetivamente. Pressupõe a
109 existência de Relatórios e só através deles podem ter conhecimento da
110 atividade, dos seus resultados e, eventualmente, chegarem à conclusão de que
111 a verba transferida é suficiente ou insuficiente. Um alerta ao Senhor
112 Presidente quando receber os Relatórios do Centro Cultural os faça chegar
113 também aos membros desta Assembleia Municipal.-----
114 Congratula-se com esta delegação de competências de que Vila Nova de
115 Tazem é beneficiada em relação às outras Juntas de Freguesia, mas também
116 era bom que as outras Freguesia pudessem de alguma forma ser contempladas
117 com algum esforço financeiro ou de outros recursos por parte da Câmara.-----
118 Devem sempre nivelar por cima e nunca nivelar por baixo, não vão pedir a
119 Vila Nova de Tazem que tenha menos para os outros terem mais, mas sim
120 alargar às outras freguesias o esforço que se faz em relação a Vila Nova de
121 Tazem, mais concretamente, em relação às freguesias que tenham potencial
122 para desenvolver atividade cultural. Por exemplo, Cativelos e que não faz
123 porque não há, no seu entender, uma proatividade da Câmara em relação à
124 atividade que poderia ser desenvolvida nesta e noutras tantas freguesias. É
125 claro que não podia ser nos mesmos moldes, porque a Câmara não tem
126 património em todas as freguesias, mas poderia de uma forma criativa fazê-lo
127 também em relação às associações de outras freguesias sem ser apenas uma
128 mera atribuição de subsídios.-----
129 ----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara referindo que a verba
130 inscrita não é para realização de obras, uma vez que o edifício é propriedade
131 da Câmara Municipal. As obras são da responsabilidade da Câmara. O
132 montante a transferir destina-se à dinamização do espaço.-----
133 ----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal que
134 colocou à votação a **Proposta de celebração de Contrato**
135 **Interadministrativo de Delegação de Competências com a Junta de**
136 **Freguesia de Vila Nova de Tazem para a Gestão do Centro Cultural de**
137 **Vila Nova de Tazem, para o ano 2019, assim como os respetivos anexos,**
138 tendo sido os documentos aprovados, por unanimidade, nos termos e para os
139 efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com o artigo 131.º da Lei n.º
140 75/2013, de 12 de setembro.-----
141 **Ponto 2 – Discussão e Votação da Proposta de Transferência de**
142 **Competências do Estado Central para as Autarquias Locais**
143 **- Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

144 ----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal
145 referindo que a proposta da Câmara Municipal vai no sentido da não aceitação
146 das transferências de competências no ano de 2019, entendendo que a votação
147 deva ser feita ponto a ponto, até para liberdade dos Senhores Deputados,
148 relativamente a cada um dos diplomas sectoriais.-----
149 De seguida autorizou o Senhor Presidente da Câmara a apresentar este ponto
150 da ordem de trabalhos.-----
151 ----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara referindo que a
152 proposta é clara quanto ao seu conteúdo. Fica claro que são a favor da
153 descentralização, o que não aceitam é esta transferência de competências
154 neste momento e da forma como tem sido efetuado todo o processo.-----
155 A primeira intenção do legislador era que a 15 de setembro de 2018 se
156 tivessem pronunciado relativamente a este tema. Entretanto, o bom senso
157 imperou e não houve este timing para que as Assembleias Municipais,
158 Assembleias de Freguesia e Assembleias Intermunicipais se pronunciassem,
159 tendo sido posteriormente ajustado o prazo.-----
160 No entanto, pelas razões explanadas na proposta e pelas consequências que
161 esta transferência de competências tem, não só em termos de reorganização
162 dos serviços, mas também em termos de custos para a Câmara Municipal,
163 pois efetivamente geram grandes despesas, ainda hoje não estão capazes para
164 saber quanto seria transferido para a Autarquia por forma a assumir estas
165 competências em concreto.-----
166 Não podem decidir em relação a esta questão, sem saber, nomeadamente, o
167 montante do envelope financeiro e, muito menos, o podem fazer sem
168 previamente terem conhecimento disso. Aliás, os autarcas têm mostrado o seu
169 bom senso já que esta questão da transferência de competências tem sido
170 colocada, não como uma questão partidária, mas como uma questão de
171 preocupação, de rigor e de bom senso, independentemente da cor partidária
172 que defendem. É por isso que ao longo do país têm sido muito poucas as
173 Câmaras que têm assumido a totalidade ou algumas das competências.-----
174 Assim, propõem para 2019, não aceitar nenhuma das competências, sem
175 prejuízo de, ao longo do ano de 2019, submeter a este órgão uma nova
176 proposta para em relação a 2020 poderem vir a assumir estas ou parte destas
177 competências ou outras que venham a surgir.-----
178 É um processo que não está encerrado, é um processo que ainda necessita de
179 outros consensos, nomeadamente, no seio da ANMP.-----
180 Neste momento, e em consciência, para 2019, aquilo que propõem é a não
181 aceitação de nenhuma das transferências de competências previstas neste
182 momento ou outras que ainda surjam para 2019 e sem prejuízo de, até junho



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUEIA

183 deste ano, poderem comunicar que o Município de Gouveia, em relação à
184 questão da descentralização, para o ano de 2020, pode vir a aceitar estas ou
185 outras competências.-----
186 ----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Mesa declarando abertas as
187 inscrições para os membros da Assembleia que pretendessem intervir.-----
188 ----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Gouveia
189 referindo que, pelas palavras que ouviu, lhe parece que há um denominador
190 comum à generalidade do plenário, e que tem a ver com o facto de ninguém
191 ser contra o processo de descentralização de competências.-----
192 Aliás, o Senhor Presidente da Câmara acabou de afirmar que é a favor da
193 descentralização; mal fora, pois enquanto autarcas, não teria lógica que
194 pudessem ser contra um instrumento importantíssimo duma agenda política
195 que, concorde-se ou não, pode ser considerada a grande reforma desta
196 legislatura.-----
197 Agora, aquilo que o Senhor Presidente de Junta pensa é que, com a proposta
198 deste executivo de não aceitar nenhuma das competências previstas nos
199 diplomas setoriais já publicados, se está a dar um sinal errado. Se se é a favor
200 da descentralização, então a proposta da Câmara é incongruente. E passou a
201 explicar. Primeiro que tudo porque identifica, logo à partida, um vício formal
202 que o Senhor Presidente da Mesa também já reconheceu, e que tem a ver com
203 o facto de se ir votar em bloco uma série de legislação sectorial que tem a ver
204 com a descentralização. No seu entender deveria ser votado, um a um, cada
205 diploma sectorial, aprovando-se, ou não, consoante a matéria que está em
206 questão e cuja competência correspondente se pretende transferir e aceitar.----
207 Trata-se de uma proposta que não distingue e que mete todos os diplomas no
208 mesmo “saco”, que recusa a sua totalidade e que não admite excepções; isto
209 não dá a ideia de que se é “a favor” da descentralização.-----
210 Aproveitou para se congratular com os exemplos das Juntas de Freguesia de
211 Vila Nova de Tazem e Cativelos, por exemplo, que tacitamente vão aceitar
212 ficar com a competência relacionada com a criação dos “Espaços do
213 Cidadão”, aproveitando a capacidade instalada que ambas têm, aliando esse
214 serviço ao serviço que já prestam enquanto responsáveis por postos dos CTT;
215 é uma questão de rentabilização de sinergias e de uma melhor prestação de
216 serviço às populações, um serviço de proximidade que a população neste
217 momento não tem. Em relação à cidade de Gouveia, como já existe esse
218 “espaço do cidadão” da responsabilidade da Câmara Municipal, seria
219 pernicioso a freguesia de Gouveia aceitar essa competência, pois iria duplicar
220 um serviço que na nossa cidade, dada a sua reduzida dimensão demográfica,
221 não se justificaria.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOVEIA

222 Agora, em relação à substância da proposta do executivo municipal, pensa
223 que a sua sustentação também é frágil, pelos considerandos apresentados,
224 sobretudo em relação aos encargos. Vê coisas perfeitamente irrelevantes, por
225 exemplo no Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29/11/2018, em que os municípios
226 são instados a pronunciar-se sobre a criação dos gabinetes de apoio aos
227 emigrantes ou dos gabinetes de apoio aos migrantes, não sabe que “grandes”
228 custos é que essa transferência poderá acarretar se se aproveitar a capacidade
229 instalada do balcão único do município, alargando a oferta dos serviços
230 prestados aos cidadãos-----
231 Também, por exemplo, em relação ao Decreto-Lei 98/2018, de 2018-11-27,
232 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos
233 municipais no domínio da autorização da exploração e modalidades afins de
234 jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, não sabe que custos poderá
235 ter; aliás, pelo contrário, até permitirão a arrecadação de alguma receita
236 porque os municípios até poderão taxar esta actividade. Não sabe onde está o
237 grande “encargo” na aceitação desta competência desta competência.-----
238 Ou ainda, por exemplo, o Decreto-Lei 97/2018, de 2018-11-27 que diz
239 respeito à transferência de competências para os órgãos municipais no
240 domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres; pensa que no concelho de
241 Gouveia não haverá nenhuma, há o caso da praia fluvial de Ribamondego que
242 já é do âmbito municipal, mas pode incluir-se neste caso o Vale do Rossim
243 como praia fluvial e era uma boa oportunidade para o município, de alguma
244 forma, ter alguma palavra a dizer neste caso concreto, chamando a si a gestão
245 daquela área, resolvendo um problema de muitos anos, onde não se sabe
246 quem manda em quem, se é da Turistrela, se do Parque natural ou do ICNF,
247 etc.-----
248 Ainda em relação aos fundamentos da proposta de rejeição do Município,
249 falar no Decreto-Lei 101/2018, de 2018-11-29, outro exemplo, que concretiza
250 o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das
251 entidades intermunicipais no domínio da justiça; pensa que já há capacidade
252 instalada através da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, a
253 participação em ações ou projetos de reinserção social de jovens e adultos,
254 violência doméstica, rede dos julgados de paz e apoio às vítimas de crimes.
255 Não vê onde é que nesta matéria haja custos, podendo dar outros exemplos
256 para todos os outros decretos-leis sectoriais da descentralização de
257 competências que, neste momento, o Município se propõe recusar-----
258 A Lei-Quadro da descentralização, Lei 50/2018, é uma Lei que pressupõe
259 mais de vinte decretos-leis sectoriais. Neste momento, foram apenas
260 publicados e estão a discutir-se onze sobre os quais se têm que pronunciar os



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

261 Municípios e as Comunidades Intermunicipais. Infelizmente, as freguesias
262 ainda não têm o seu diploma setorial sobre as novas competências que lhes
263 vão ser propostas porque, tanto quanto julga saber, ainda não está
264 devidamente consensualizado com a ANMP; haja uma decisão tão rápida
265 quanto possível que, pela parte que toca à sua freguesia, as novas atribuições
266 e competências serão bem-vindas.-----
267 Podia abordar todos os decretos sectoriais que na proposta são referidos para
268 dizer que não trazem encargos significativos, antes pelo contrário, alguns até
269 trazem receita para o município.-----
270 Agora se lhe falarem em domínios como a Saúde ou o Ensino, que são
271 sectores e matérias que requerem uma maior ponderação e podem carecer de
272 um estudo mais aprofundado quer em termos de custos, quer em termos da
273 relação custo/benefício, até é capaz de entender. Agora serem taxativamente
274 contra em matérias que são perfeitamente pacíficas, acha que é dar um mau
275 sinal para quem é a favor da descentralização e depois vota, por “pacote”,
276 matérias que, efectivamente, não vislumbra que tragam encargos.-----
277 Depois, quando nos considerandos da proposta se fala em “aumento da
278 despesa municipal” e em despesa que não se encontra expressa no Orçamento
279 Geral de Estado, considera esse argumento falacioso porquanto também já se
280 sabe, (aliás esta informação foi transmitida à ANMP no passado dia 8 de
281 janeiro no Conselho Geral) que, em questões como Saúde, Ensino e na
282 Cultura os próprios Ministérios, enquanto não houver o tal Fundo para a
283 descentralização, estão dotados já de meios financeiros para transferir para os
284 Municípios ou para as Comunidades Intermunicipais que aceitarem a
285 delegação de competências nessas áreas. -----
286 Finalmente, outro mau sinal que se dá, quando se diz, por um lado, que se é a
287 favor da descentralização, mas depois se vota contra, é quando se vem propor
288 que sejamos contra os decretos-leis que já estão publicados e em discussão e,
289 mais grave e elucidativo, que se seja contra aqueles que venham a ser
290 publicados posteriormente, sem se conhecer o seu conteúdo. Um voto
291 perfeitamente no escuro. Ao deliberarem sobre *“a não aceitação de qualquer
292 uma das competências elencadas na Lei-quadro da Transferência de
293 Competências para as Autarquias Locais, nem as concretizadas em cada um
294 dos seguintes diplomas legais sectoriais a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º
295 daquela Lei, já publicados ou que venham a ser publicados e que entrem em
296 vigor em data posterior à presente deliberação da Assembleia Municipal”* é
297 “pôr o carro à frente dos bois” e não é dar um sinal de que são a favor da
298 descentralização, antes pelo contrário.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOVEIA

299 Como defensor da descentralização não se revê na argumentação que o
300 Município apresenta. Disse ainda que é uma matéria que é transversal ao
301 panorama político autárquico, porque cada caso é um caso; aqui não há
302 Partidos; aliás, se há reforma que se pretende empreender nesta legislatura e
303 que até sai do âmbito da “gerigonça” é precisamente esta. Esta é a reforma
304 dum defunto bloco central, um acordo entre o líder do PSD Rui Rio e o
305 Primeiro-Ministro e depois retocado entre o ex-Presidente da Câmara
306 Municipal de Gouveia, enquanto Dirigente da Associação dos Autarcas Social
307 Democrata e dirigente do PSD e o Ministro Eduardo Cabrita.-----
308 Deste modo votará contra a proposta do município porque não se revê nos
309 fundamentos e razões invocadas para não aceitarem as competências
310 propostas nos decretos sectoriais já publicados.-----
311 ----- Usou da palavra o Senhor Deputado Constantino Matos (CDU)
312 referindo que a CDU congratula-se pela posição da Câmara Municipal em não
313 aceitar a transferência de competências para 2019 e vota contra todos os
314 diplomas associados à Lei 50/2018 e deixam isso bem claro. Consideram que
315 existe um trabalho sério a realizar no levantamento das necessidades das
316 instituições locais e que após esse levantamento, a CDU considera que esta
317 Assembleia deve reunir de novo, pelo que retiram e adiam a proposta do
318 Ponto 3 para uma discussão oportuna.-----
319 Deixam aqui bem claro a importância da defesa dos serviços públicos com
320 qualidade, o acompanhamento técnico e logística e rejeitam qualquer manobra
321 política que vise a privatização e com ela o empobrecimento das nossas
322 populações.-----
323 ----- Usou da palavra a Senhora Deputada Ana Paula Freitas (PS) referindo
324 que a Bancada do PS não se revê de todo naquilo que é a proposta
325 apresentada pelo Município. De facto acham que algumas coisas se tornam
326 até de algum modo difíceis de entender. De seguida procedeu à leitura da
327 declaração:-----
328 *“É consensual de que todos somos a favor da descentralização e de que haja*
329 *uma aproximação de serviços àquilo que é os interesses dos munícipes. E,*
330 *atendendo ainda, como V.Ex.^a reconhecem na proposta apresentada, que o*
331 *processo de descentralização se poderá revelar positivo, nomeadamente, nas*
332 *áreas em que se pretende aproximar os serviços das populações locais.*
333 *Atendendo ainda, ao contrário do que é afirmado na vossa proposta que a*
334 *aceitação de algumas das áreas de atividades municipais não acarretaria um*
335 *aumento de despesa pública, aliás, como o vosso próprio mentor político na*
336 *Guarda afirmou, nomeadamente, a instalação e gestão de estruturas de*
337 *atendimento ao cidadão, do Decreto-Lei 104/2018; a questão da gestão do*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

338 *património imobiliário público, o Decreto-Lei 106/2016, onde poderíamos*
339 *inclusive ficar com as casas dos magistrados que estão completamente*
340 *paradas e podia ser um momento interessante para elas retornarem ao*
341 *Município, ou ainda, a gestão da habitação o Decreto-Lei 105/2018, mas há*
342 *outras competências como a gestão das praias fluviais, o estacionamento*
343 *público ou as competências que já assume o Município em relação aos*
344 *Bombeiros.-----*
345 *Considerando ainda que estas decisões e deliberações terão uma importância*
346 *decisiva para o futuro do município e para as gerações vindouras, como*
347 *V.Ex.ª afirmam na proposta, o meu receio é que corremos mais uma vez o*
348 *risco de ficar parados, quando os outros avançam no desenvolvimento, na*
349 *modernização e na reestruturação dos seus Municípios.-----*
350 *Considero, ainda, que não é correto, não acho legal e nem eticamente*
351 *honesto pedir a este órgão que vote à priori decretos leis que vão sair à*
352 *posteriori como é pedido na proposta apresentada.-----*
353 *Por isso em relação à proposta apresentada votaremos contra.”-----*
354 *----- Usou da palavra o Senhor Deputado António Machado (PPD/PSD)*
355 *referindo o seguinte:-----*
356 *“Bem sabemos que sendo Portugal um dos Estados mais centralistas da*
357 *Europa, melhor seria estarmos a discutir a Regionalização, mas infelizmente*
358 *ainda não foi possível criar condições para alcançar essa concretização.*
359 *Contudo, isso não pode agora dispensar o aprofundamento efetivo da*
360 *Descentralização. Após quarenta anos de Poder Local Democrático podemos*
361 *e devemos ir mais longe na concretização desse Princípio Constitucional.-----*
362 *É necessário, finalmente, descentralizar em Portugal, não só para se*
363 *aprofundar a Democracia, como também para se valorizar os recursos*
364 *humanos e materiais dispersos pelo País para se dar iguais oportunidades de*
365 *desenvolvimento e progresso a todas as parcelas do território nacional,*
366 *sejam do Interior ou do Litoral, para se aproveitar devidamente auxílios*
367 *externos, incluindo, os chamados Fundos Europeus, que são especificamente*
368 *destinados às entidades descentralizadas, como ainda para se motivar as*
369 *populações locais para a participação cívica e política, fazendo-lhes ver que*
370 *são elas que administram os seus interesses próprios, sem prejuízo da*
371 *unidade nacional que, nos termos constitucionais, cabe aos Órgãos do*
372 *Estado assegurar.-----*
373 *A descentralização de competências no Poder Local é um ato de inteligência*
374 *que exige uma reflexão séria, profunda e alargada. Feita com cuidado, com*
375 *ponderação e com sentido de interesse público. Não se coaduna com*
376 *calendários precipitados.-----*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

377 *Uma Autarquia reforçada, tal como uma entidade intermunicipal valorizada,*
378 *garante melhores níveis de representação e de participação das populações*
379 *nos processos decisórios e uma oportunidade de utilizar os recursos públicos*
380 *de forma mais eficaz e eficiente.-----*
381 *Sabemos que os países da Europa que foram mais longe na sua capacidade*
382 *de desenvolvimento, foram também aqueles que conseguiram mobilizar as*
383 *energias locais, tendo níveis mais elevados de descentralização.-----*
384 *Mas não há autonomia local sem os recursos financeiros e humanos de que*
385 *as autarquias carecem para poderem exercer, de modo eficiente, essa*
386 *autonomia.-----*
387 *Dar mais atribuições administrativas às autarquias, sem lhes dar mais meios*
388 *financeiros e humanos compatíveis, equivale a negar a Descentralização.*
389 *Uma maior descentralização exige, necessariamente, uma revisão profunda*
390 *do regime financeiro e patrimonial das autarquias e uma melhor preparação*
391 *para os funcionários administrativos locais.-----*
392 *A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, consagra no ponto 1 do art.º 3.º “... que a*
393 *transferência das novas competências carácter universal”. E ainda no mesmo*
394 *artigo, no ponto 2 refere o seguinte “O disposto no número anterior não*
395 *prejudica a possibilidade de a transferência de competências para as*
396 *autarquias locais e entidades intermunicipais se poder fazer de forma*
397 *gradual até 1 de janeiro de 2021 ...”.-----*
398 *É o gradualismo na concretização das transferências até 2021, que nos dá a*
399 *possibilidade de sermos ouvidos e a nossa decisão ser soberana para 2019 e*
400 *2020.-----*
401 *Mas, neste momento, a aceitação das competências que o Estado pretende*
402 *transferir para o município, comportam um risco demasiado elevado.-----*
403 *Hoje, dia 29 de janeiro, quando estamos a discutir competências da*
404 *administração central para as autarquias locais, não sabemos concretamente*
405 *sequer qual é o pacote financeiro que a irá acompanhar, nem os recursos*
406 *humanos alocados a cada uma dessas áreas de competências a transferir e*
407 *desconhecendo o impacto que terão na estrutura orgânica da Câmara,*
408 *nomeadamente, ao nível dos recursos humanos.-----*
409 *É absolutamente necessário realizar previamente um trabalho exaustivo que*
410 *permita identificar os principais constrangimentos que o processo irá*
411 *acarretar, sobretudo, os compromissos futuros ao nível dos recursos*
412 *financeiros e patrimoniais, bem como das alterações que, inevitavelmente,*
413 *terão de ser efetuadas à estrutura e orgânica dos serviços municipais.-----*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUEIA

414 *Não podemos deixar de enfatizar que a saúde e a educação, pela sua enorme*
415 *relevância social, são áreas de que é preciso conhecer muito bem as*
416 *implicações da transferência de competências.-----*
417 *Sem prejuízo de se reconhecer que esta Lei potenciará a descentralização*
418 *administrativa e a autonomia do Poder Local, os eleitos do PPD/PSD*
419 *reconhecem que, neste momento, aceitar não era só uma má decisão, era uma*
420 *decisão irresponsável.-----*
421 *Por isso, estão de acordo com os fundamentos da posição tomada por*
422 *unanimidade pelo Executivo Municipal.-----*
423 *Assim, hoje a nossa posição vai no sentido da não aceitação de qualquer uma*
424 *das competências elencadas na Lei 50/2018 para os órgãos municipais e*
425 *órgãos das entidades intermunicipais e já concretizadas em diplomas legais*
426 *sectoriais.-----*
427 *Pensamos pela nossa cabeça e porque somos convictamente a favor da*
428 *descentralização e até consideramos que a Lei do atual Governo, com o*
429 *acordo do PPD/PSD, ficou aquém das expectativas dos Municípios, não*
430 *podemos deixar de desafiar o Executivo para um trabalho diário de*
431 *preparação cuidando de verificar e adequar as condições devidas para o*
432 *exercício das novas competências a descentralizar.-----*
433 *Ficámos agradados pelo Senhor Presidente ter anunciado que, até 30 de*
434 *junho de 2019, o Executivo irá trazer a esta Assembleia uma proposta, não já*
435 *de rejeição, mas de aceitação de algumas transferências no ano de 2020.-----*
436 *A aprendizagem que será feita em 2020 será fundamental para o Município*
437 *estar pronto em 2021 para as competências que são universais.”-----*
438 *----- Usou da palavra o Senhor Deputado Fernando Silva (PS) referindo que*
439 *tem alguma dificuldade em abordar este assunto, porque na sua opinião tem*
440 *várias facetas que deveriam abordar, nomeadamente, com a condução que o*
441 *Senhor Presidente da Assembleia Municipal irá fazer na discussão e na*
442 *votação deste ponto.-----*
443 *Deve dizer, aliás, o Senhor Deputado António Machado (PPD/PSD) também*
444 *assistiu tal como ele, que na discussão e votação na Assembleia*
445 *Intermunicipal, onde o método utilizado foi diferente deste. Não sabe se*
446 *houve discussão no Conselho Intermunicipal entre os Presidentes de Câmara,*
447 *mas o Conselho Intermunicipal comunicou à Assembleia Intermunicipal qual*
448 *era a sua posição no sentido de não aceitar qualquer um dos diplomas.*
449 *Comunicou, não fez proposta e deixou o resto com a Assembleia*
450 *Intermunicipal. Achou isso estranho e fez uma intervenção no sentido de dizer*
451 *que necessitava de algum documento de suporte para poder tomar uma*
452 *posição. Disseram-lhe e também aceitou porque lhe parecia lógico, que a*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

453 discussão e votação naquela Assembleia Intermunicipal decorria da Lei. A
454 Lei remetia para as Assembleias uma deliberação e as Assembleias não
455 tinham mais do que fazer era votar decreto-lei sectorial em decreto-lei
456 sectorial se aceitavam ou não aceitavam.-----
457 Ambos os Senhores Deputados tiveram uma conversa nesse sentido,
458 pensando até que nesta Assembleia Municipal iria suceder o mesmo, mas não.
459 Aquilo que têm é uma proposta da Câmara Municipal onde põe no seu
460 conjunto todos os diplomas a votar sim ou não.-----
461 Não lhe parece o método correto, porque os membros da assembleia
462 municipal ficam condicionados a votar aquela proposta ou nada, quando - e o
463 Senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu isso no início - de que
464 seria votado ponto a ponto.-----
465 Mas a questão é que não têm aqui nada que os remeta para essa posição.
466 Assim, sugeriu, para facilitar e depois cada um tomar a sua posição, embora já
467 se tenham debruçado sobre isso, ainda há discussão a fazer, sugeria que a
468 Câmara transformasse a proposta numa posição sua e dela desse
469 conhecimento à Assembleia. O Senhor Presidente da Assembleia coloca cada
470 diploma sectorial à votação para esta Assembleia Municipal deliberar se
471 aceita ou não aceita tal como aconteceu na Assembleia Intermunicipal, em
472 relação a algumas estarão a favor e outras estarão contra. Na discussão,
473 idealmente, deveria ser feita com base num estudo da Câmara onde
474 constassem os gastos que se previam, ou já com números reais, mas
475 infelizmente não têm, para poderem de uma forma mais fundamentada tomar
476 uma posição.-----
477 Na sua opinião, se este Município está tão interessado em demonstrar que é a
478 favor da descentralização, podia, por exemplo, fazer como o Presidente da
479 Câmara Municipal da Guarda, que deu um sinal nessa matéria, que aceitou
480 algumas competências e outras não. Mas isso é a Assembleia Municipal que
481 compete. A Assembleia Municipal pode achar que determinadas áreas ou
482 determinados decretos sectoriais que até são inócuos quanto à despesa do
483 Município ou o acréscimo da despesa do Município e votar favoravelmente,
484 cada um em consciência votar da maneira que entender.-----
485 ----- Usou da palavra o Senhor Deputado Ricardo Morgado (PPD/PSD)
486 referindo que na sua opinião não estão a discutir se esta Assembleia é a favor
487 ou contra a descentralização, ou da regionalização ou outra qualquer
488 reorganização seja de competências ou de funções políticas ou
489 administrativas. Aquilo que estão hoje a discutir é a proposta clara sobre um
490 conjunto de delegações de competências. Até porque a Câmara Municipal diz
491 na sua proposta, desde o início, que é a favor da descentralização. E não há



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUEIA

492 mal nenhum dizerem que são a favor da descentralização, mas que não
493 concordam com esta proposta. E não estão a dar mau contributo nenhum,
494 antes pelo contrário. Porque o que a Câmara diz na proposta é tão simples
495 quanto isto, “somos a favor da descentralização, mas apresentem
496 convenientemente como isto se faz”. Porque o que há agora é um conjunto de
497 intenções, algumas muito boas, mas não se podem aprovar só algumas coisas,
498 tem que se conhecer a globalidade de cada uma das áreas e de cada um dos
499 diplomas. Ora, não se sabendo quanto é que cada uma das áreas vai custar é
500 dar um cheque em branco, aprovar algo para que não está prevista nenhuma
501 verba no Orçamento de Estado nas transferências para as Autarquias Locais,
502 nem obviamente o Orçamento do Município prevê o que quer que seja para
503 2019, seria irresponsável para com os gouveenses e para com Gouveia aceitar
504 essas competências, que não sabemos quais são, como funcionam, o que
505 realmente vão ser e quanto é que custam e de onde é que vão ser financiadas.-
506 Dizia, noutro dia o Presidente do Observatório das Autarquias Locais, que é
507 muito a favor da transferência de competências, “há aqui alguma coisa
508 estranha, porque foram feitos uma série de pilotos noutros Municípios, nos
509 últimos anos, há Municípios que já têm há vários anos transferências de
510 competências na área da saúde, da cultura, da educação etc e não estão
511 ainda apresentados para o resto dos municípios os resultados dessas
512 experiencias. É estranho que agora à pressa se queira aprovar uma série de
513 diplomas, em fim de legislatura, sem se apresentarem os estudos dos
514 impactos destes diplomas e sem se perceber realmente como é que vai
515 funcionar.”-----
516 Pessoalmente, e o PPD/PSD Gouveia já aqui o afirmou na intervenção do
517 Senhor Deputado António Machado (PPD/PSD), descentralização sim,
518 Regionalização vamos discuti-la, mais competências para as Autarquias
519 Locais, melhor ainda, pois são elas que estão em proximidade e melhor as
520 conseguem dirigir para as populações, concorda. Porém, não pode ser de
521 qualquer forma e neste momento as coisas como estão é fazer de qualquer
522 forma. Não é por acaso que até hoje apenas 39 Municípios aceitaram alguns
523 destes diplomas, porque a maioria não os aceitou na sua totalidade.-----
524 ----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara aludindo que a
525 proposta é clara. Agora por aceitarem e defenderem a descentralização
526 enquanto princípio que encerra ela diversas virtudes, não significa que se
527 propusessem aceitar transferência de competências para autorizar umas rifas,
528 isso é irrelevante. Por isso, tratemos as coisas como relevantes que são.-----
529 Todos defendemos que a descentralização tem virtudes, nomeadamente, o
530 princípio da proximidade aos cidadãos, das vantagens que pode haver para o



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUEIA

531 cidadão dessa proximidade, da maior rapidez, da maior facilidade de acesso a
532 uma decisão, a um serviço, agora que o mesmo seja prestado de facto com a
533 noção perfeita daquilo que vão ser as condicionantes, daquilo que vão ser as
534 condições que têm que reunir, daquilo que vão ser os custos que é preciso
535 prever na Tabela de Taxas e conseqüente estudo económico-financeiro.-----
536 O bom senso que tem imperado e que deve continuar a imperar é que nos
537 preparemos durante o ano de 2019, pois estamos neste processo para construir
538 algo de positivo para as nossas populações e não, como alguns autarcas
539 disseram, alguns até do PS, não estão aqui para fazer “fretes” ao Governo,
540 nem a ninguém. Estão sim, em relação a 2019 não aceitar com o sentido de
541 vontade de ver como o processo vai decorrer de se preparem internamente
542 para poderem contemplar aquilo que tiverem que contemplar, nomeadamente,
543 ao nível da Tabela de Taxas, tudo aquilo que tiver que ser incluído para
544 poderem assumir e executar algumas das competências.-----
545 É uma questão de bom senso para, em 2020, estarem preparados para aceitar
546 aquelas competências que a Assembleia Municipal na devida altura entender
547 aceitar e estejam em condições de assumir e as regras do jogo previstas no
548 diplomas ou que venham ainda a ser alteradas vão de encontro às expetativas
549 que o próprio Município tem para as poder cumprir no interesse das
550 populações.-----
551 ----- Usou da palavra o Senhor Deputado António Machado (PPD/PSD)
552 referindo que de acordo com os dados fez um levantamento das convocatórias
553 das Assembleias Extraordinárias de janeiro para discutirem este assunto. Tem
554 dez, nenhuma é igual, todas são diferentes quando a temática é a mesma. O
555 que significa que não há sintonia na metodologia a utilizar.-----
556 De referir é também a ponderação e o bom senso da ANMP que reunida no
557 dia 22 de janeiro diz o seguinte: “A ANMP enquanto associação
558 representativa dos Municípios, congratula-se com este exercício da
559 democracia que está a ser feito por cada uma das autarquias locais
560 analisando, debatendo e decidindo, cuidando de verificar e adequar as
561 condições de vida para o exercício das novas competências a descentralizar,
562 definindo o melhor momento para a sua operacionalização já em 2019 ou
563 num próximo momento de debate e decisão até final do 1.º semestre para o
564 seu exercício em 2020.”-----
565 Revela aqui a moderação e esse bom senso para uma decisão que requer bom
566 rigor.-----
567 ----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Gouveia
568 referindo dos exemplos que aqui foram dados não se falou de custos. Os
569 exemplos que deu o Senhor Presidente da Câmara não tem a ver com custos,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

570 tem a ver com receitas, a saber, estacionamento, é receitas, espaço loja do
571 cidadão, é receita.-----

572 ----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia referindo que
573 sendo uma proposta da Câmara a mesma tem que ser votada. A proposta, no
574 seu final, acaba por os remeter para a não aceitação de nenhum dos decretos
575 sectoriais que venham a ser legislados para o ano de 2019. O seu
576 entendimento é que deve ser feita a votação ponto por ponto. Votar a proposta
577 da Câmara e podem votar na especialidade cada diploma. Se fosse não uma
578 Proposta, mas uma Recomendação teria outro peso.-----

579 ----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara referindo que a própria
580 ANMP teve a oportunidade de confirmar esta metodologia e aquilo que ainda
581 no dia anterior foi aprovado num concelho limítrofe foi uma proposta da
582 Câmara. A Assembleia Municipal é um Órgão Deliberativo, quem vai
583 executar e quem tem as tarefas de executar e preparar o Município para a
584 execução destas competências é o Órgão Executivo. De acordo com a própria
585 Lei Autárquica é a Câmara, enquanto órgão executivo, que faz uma proposta à
586 Assembleia Municipal relativamente aos assuntos relevantes para o
587 Município. Agora, o entendimento que foi tido pelo Senhor Presidente da
588 Assembleia Intermunicipal tem todo o direito de o ter, tal como ele tem o
589 direito de não concordar. Pode dizer que o entendimento que tem sido
590 largamente maioritário, aquilo que é deliberado nas Assembleias Municipais é
591 a proposta que segue da Câmara Municipal.-----

592 ----- Usou da palavra a Senhora Deputada Ana Paula Freitas (PS) referindo
593 que às vezes custa-lhe sentir vergonha alheia quando ouve o Presidente do
594 executivo dizer “*nós somos o executivo, vocês são o deliberativo, e*
595 *deliberações não nos interessa absolutamente nada porque nós somos quem*
596 *executamos.*”-----

597 ----- Interveio o Senhor Presidente da Câmara, insurgindo-se, pedindo à
598 Senhora Deputada que não deturpasse as suas palavras.-----

599 ----- Usou novamente da palavra a Senhora Deputada Ana Paula Freitas
600 (PS) referindo que nesta proposta há algo que a preocupa e que tem a ver com
601 a votação de algo que ainda não foi publicado. Parece algo que não é sequer
602 legal. Como vão estar a tomar uma decisão e reportando-se ao que o Senhor
603 Deputado Ricardo Morgado (PPD/PSD) falou sobre o facto de terem que
604 decidir sobre pontos concretos, concorda, aliás, até o Município devia fazer
605 mais do que aquilo que faz, porque aquilo que está a demonstrar é uma falta
606 de capacidade de trabalho. E até é isso que a preocupa, porque um Município
607 com um órgão executivo destes que nem a página do seu site consegue manter
608 actualizada, que nem o próprio edifício da Câmara consegue gerir



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

609 devidamente, é sem dúvida um executivo que a preocupa sobejamente. E por
610 isso também tem receio o que é que o executivo consegue ou não consegue
611 fazer. Aquilo que está em causa na proposta, é o facto de estarem a tomar uma
612 decisão sobre algo que ainda não saiu e até vai contra aquilo que o Senhor
613 Deputado Ricardo Morgado (PPD/PSD) afirmava da importância de
614 definirem ou debaterem em concreto.-----

615 ----- Usou da palavra o Senhor Deputado Fernando Silva (PS) para reforçar
616 o que referiu anteriormente, a Câmara poderia chegar aos mesmos resultados,
617 mas facilitando o trabalho do Senhor Presidente da Mesa e da própria
618 Assembleia que era trazer a sua posição ou como informação ou
619 recomendação. Os resultados que iria obter eram iguais e a forma de votação
620 era transparente e obedeceria ao que a Lei estabelece. Desta forma, não
621 podem votar a favor de uma proposta que os impede de darem a sua opinião
622 acerca de cada um dos decretos sectoriais, condiciona a Assembleia a votar
623 apenas aquilo que a Câmara pede na proposta.-----

624 Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara apelou a que tomasse atenção
625 às palavras que muitas vezes diz. Na sua intervenção, o Senhor Presidente da
626 Câmara insinuou “*quem executa somos nós, portanto nós é que sabemos o*
627 *que deve ser.*” Este órgão é um órgão que aprova deliberações.-----

628 ----- Interveio o Senhor Presidente da Câmara esclarecendo que de acordo
629 com a Lei das Autarquias, é a Assembleia que delibera sobre a proposta da
630 Câmara Municipal.-----

631 ----- Retomou a palavra o Senhor Deputado Fernando Silva (PS) referindo
632 que há discussões na Assembleia Municipal que podem decorrer de outros
633 documentos, de outras propostas ou de outros entendimentos. Se a Lei
634 estabelecer que a Assembleia Municipal deve deliberar sobre uma
635 determinada matéria, sendo que essa deliberação decorre da própria Lei, isso
636 afasta a possibilidade da Câmara apresentar. A Câmara pode apresentar,
637 qualquer bancada municipal o pode apresentar, tal como fez a CDU, agora os
638 deputados têm a liberdade de se pronunciar sobre a proposta apresentada. É
639 isso que estão a fazer. Estão a chamar a atenção que a proposta condiciona a
640 liberdade de cada um dos Senhores Deputados de se expressar sobre cada um
641 dos decretos sectoriais.-----

642 O Senhor Presidente da Assembleia Municipal fez uma sugestão que o Senhor
643 Presidente da Câmara acatará ou não acatará, se insistir na apresentação da
644 proposta como ela está redigida, a bancada do PS, com base na
645 fundamentação que a Senhora Deputada Ana Paula Freitas (PS) já explanou,
646 votarão contra, embora compreenda que o Senhor Presidenta da Câmara tenha
647 problemas no que diz respeito à aceitação dos decretos sectoriais, porque para



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

648 aceitar o estacionamento precisa de saber se é necessário fazer investimento
649 ou não, se é necessário fazer um estacionamento subterrâneo ou em altura,
650 assim como nos outros decretos precisará de ter esses elementos. Mas se não
651 sabe ou provavelmente não procurou saber, mas também é verdade, e
652 concordará com isso, que a Câmara não levou a cabo nenhum estudo desde
653 que tomou conhecimento destas matérias, porque se tivesse e era interessante
654 a Assembleia fazer essa discussão, terem presentes sector a sector um estudo
655 sobre o mesmo, até feito nos próprios serviços internos e com base nele
656 pudessem estar de acordo com o Senhor Presidente da Câmara de que
657 efetivamente nenhum dos decretos sectoriais é vantajoso a Câmara Municipal
658 aceitar.-----

659 ----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia referindo que este
660 processo não foi convenientemente preparado. É evidente que não se pede às
661 Autarquias para deliberarem acerca da delegação de competências sem se
662 saber quais as contrapartidas, pese embora que já há Ministérios que já têm
663 montantes reservados para cada Autarquia. É tudo uma incerteza, é preciso
664 reconhecer.-----

665 Depois, em termos de Assembleia Municipal, fica preocupado, acerca da
666 viabilidade de se estar a deliberar em relação às delegações que venham a ser
667 publicadas posteriormente, que também são linearmente recusadas.-----

668 Mas, por outro lado, pode vir a acontecer terem que realizar várias sessões
669 extraordinárias para deliberar sobre um assunto que todos sabem qual seria o
670 sentido de voto de todos, ou seja, de não aceitar em 2019. Esta nuance e
671 pouco esclarecimento da parte da Lei leva a que pelo País cada autarquia está
672 a fazer à sua maneira, como entende que deve fazer e não há propriamente um
673 rumo uniforme de todo o País para uma votação mais esclarecedora sobre este
674 tema.-----

675 Perante a proposta que se encontra a votação da parte da Câmara que não a
676 transforma em Recomendação, aquilo que pretendia fazer era a votação
677 nominal de todos os decretos publicados, mas que ficará prejudicado depois
678 da votação desta proposta de não aceitação em bloco, pelo que não tem
679 sentido estar a votar uma a uma. Podia ser votada uma a uma como sentido de
680 voto da Assembleia numa votação de especialidade, sempre dava, na sua
681 modesta opinião, a visão ou o sentir da Assembleia sobre alguns desses
682 diplomas. Seria uma orientação que marcava a posição da Assembleia ao
683 votar ponto por ponto, em especialidade, cada um dos decretos-leis. O
684 executivo não alterando a posição, iria colocar a proposta à votação.-----

685 ----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

686 Folgosinho referindo que não lhe parece que seja correto estar a aprovar uma
687 proposta da Câmara e de seguida estar a reprovar as competências todas.-----
688 ----- Usou da palavra a Senhora deputada Ana Paula Freitas (PS) referindo
689 que de acordo com aquilo que estipulam os decretos leis o município tem 60
690 dias para se pronunciar após a sua publicação e não em relação à Lei
691 50/2018.-----

692 ----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia colocando à
693 votação a **“Proposta de Transferência de Competências do Estado
694 Central para as Autarquias Locais - Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto”**,
695 tendo a Assembleia Municipal deliberado, para cumprimento do previsto na
696 referida Lei-Quadro e respetivos diplomas sectoriais, o seguinte:-----

“PROPOSTA

Transferência de Competências do Estado Central para as Autarquias Locais

697
698
699
700 *A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de*
701 *competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais),*
702 *estabelece um alargado âmbito de matérias em que ocorrerá o processo de*
703 *transferência de competências do Estado para as autarquias locais, em*
704 *particular para os Municípios.*

705 *Temporalmente, a Lei n.º 50/2018 prevê que aquele processo ocorra nos anos*
706 *de 2019, 2020 e 2021.*

707 *A Câmara Municipal de Gouveia considera que o processo de*
708 *descentralização ambicionado se poderá revelar positivo, designadamente*
709 *em algumas das áreas elencadas, em particular naquelas em que se revela*
710 *uma mais marcada intenção de aproximar determinados serviços das*
711 *populações locais.*

712 *Contudo,*

713 *- Considerando que a aceitação de todas ou de algumas das atividades a*
714 *descentralizar implicaria sempre, e de forma imediata (isto é, já para o ano*
715 *de 2019), um aumento da despesa municipal, a qual, neste momento, não se*
716 *encontra calculada, nem, conseqüentemente, orçamentada;*

717 *- Considerando que nem da Lei-quadro (Lei n.º 50/2018), nem dos diversos*
718 *diplomas sectoriais concretizadores¹, nem da Lei que estabelece o Regime*
719 *Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º*

¹ Neste momento, no que releva para o Município e para a suas Freguesias: Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27/11/2018; Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27/11/2018; Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29/11/2018; Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29/11/2018; Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29/11/2018; Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29/11/2018; Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28/11/2018; Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29/11/2018; Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29/11/2018; e o Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29/11/2018.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

720 73/2013, de 03 de setembro), nem, por último, da Lei que aprova o
721 Orçamento do Estado para o Ano de 2019 (Lei n.º 71/2018, de 31 de
722 Dezembro) se constata que, para o ano de 2019, esteja prevista ou venha a
723 ser prevista qualquer tipo de transferência financeira do Estado que, pelo
724 menos, garanta o acréscimo de custos que, necessariamente, derivariam,
725 direta e indiretamente, da aceitação – imediata - da transferência de
726 competências, designadamente em áreas em que é inevitável assegurar a
727 continuidade, sem hiatos, da prestação de serviços públicos aos cidadãos
728 (municípios), como as áreas sociais e afins;

729 - Considerando, de forma adicional ou acrescida, que, no momento presente,
730 ainda não dispõe este Município de qualquer informação apropriada e
731 adequada à determinação dos custos suportados pelo Estado e pelos seus
732 organismos em todas e cada uma das áreas a descentralizar; informação que,
733 pelo regime legal aplicável, é tida como essencial para o cálculo dos
734 montantes a transferir pelo Estado para o Município;

735 - Considerando que a disponibilização desta informação contabilística,
736 financeira e económica é essencial para que os órgãos do Município, em
737 matérias tão estruturantes como as que estão em causa, possam, de forma
738 esclarecida e ponderada, instruir o respetivo processo decisório e, em
739 conformidade, adotar decisões e deliberações suportadas e fundamentadas
740 em pressupostos realistas e atuais;

741 - Considerando que estas decisões e deliberações sempre teriam – e terão –
742 uma importância decisiva para o futuro de Município e para a suas gerações
743 vindouras, nada aconselhando, pois, que as mesmas sejam adotadas de modo
744 precipitado.

745 Ponderando esta ordem de considerandos, delibera a Assembleia Municipal
746 de Gouveia, por maioria, com vinte e quatro (24) votos a favor, por parte
747 das Bancadas Municipais do PPD/PSD, CDU e CDS/PP e treze (13) votos
748 contra, por parte da Bancada Municipal do PS e substituto legal do Senhor
749 Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Aldeias e
750 Mangualde da Serra, o seguinte:-----

751 1) A NÃO ACEITAÇÃO de qualquer uma das competências elencadas
752 na Lei-quadro da Transferência de Competências para as Autarquias
753 Locais, nem as concretizadas em cada um dos seguintes diplomas
754 legais sectoriais a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º daquela Lei, já
755 publicados ou que venham a ser publicados e que entrem em vigor
756 em data posterior à presente deliberação da Assembleia Municipal,
757 designadamente:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 758 • **Decreto-Lei 97/2018, de 2018-11-27:** "Concretiza o quadro de
759 transferência de competências para os órgãos municipais no domínio
760 das praias marítimas, fluviais e lacustres";
- 761 • **Decreto-Lei 98/2018, de 2018-11-27:** "Concretiza o quadro de
762 transferência de competências para os órgãos municipais no domínio
763 da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de
764 fortuna ou azar e outras formas de jogo";
- 765 • **Decreto-Lei 99/2018, de 2018-11-28:** "Concretiza o quadro de
766 transferência de competências para as entidades intermunicipais no
767 domínio da promoção turística";
- 768 • **Decreto-Lei 100/2018, de 2018-11-28:** "Concretiza o quadro de
769 transferência de competências para os órgãos municipais no domínio
770 das vias de comunicação";
- 771 • **Decreto-Lei 101/2018, de 2018-11-29:** "Concretiza o quadro de
772 transferência de competências para os órgãos municipais e das
773 entidades intermunicipais no domínio da justiça";
- 774 • **Decreto-Lei 103/2018, de 2018-11-29:** "Concretiza o quadro de
775 transferência de competências para os órgãos municipais e das
776 entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros
777 voluntários";
- 778 • **Decreto-Lei 104/2018, de 2018-11-29:** "Concretiza o quadro de
779 transferência de competências para os órgãos municipais no domínio
780 das estruturas de atendimento ao cidadão";
- 781 • **Decreto-Lei 105/2018, de 2018-11-29:** "Concretiza o quadro de
782 transferência de competência para os órgãos municipais no domínio da
783 habitação";
- 784 • **Decreto-Lei 106/2018, de 2018-11-29:** "Concretiza o quadro de
785 transferência de competências para os órgãos municipais no domínio
786 da gestão do património imobiliário público sem utilização";
- 787 • **Decreto-Lei 107/2018, de 2018-11-29:** "Concretiza o quadro de
788 transferência de competências para os órgãos municipais no domínio
789 do estacionamento público".
- 790 2) *Mais se deliberou que a presente deliberação da Assembleia Municipal*
791 *será, de imediato, comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais,*
792 *nos termos e para os efeitos previstos na referida Lei-quadro e nos*
793 *respetivos diplomas legais concretizadores."*
- 794 ----- Usou da palavra o substituto do Senhor Presidente da Junta de
795 Freguesia da União de Aldeias e Mangualde da Serra justificando que o seu



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

796 voto contra se deve ao facto da sua freguesia ainda não ter delegação de
797 competências.-----

798 ----- Usou da palavra a Senhora Deputada Ana Paula Freitas (PS) que, em
799 nome da bancada do PS, procedeu à leitura da seguinte declaração de voto:----
800 *“Atendendo a que as atribuições do Estado podem ser prosseguidas pelos*
801 *Municípios desde que o Estado delegue competências em domínios dos*
802 *interesses próprios das populações e dos munícipes, nomeadamente no*
803 *âmbito dos serviços públicos e das atividades de proximidade e apoio direto*
804 *aos munícipes;-----*

805 *Atendendo que num contexto de escassez de recursos importa reutilizar os*
806 *meios disponíveis num quando de co-responsabilização, cooperação,*
807 *solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar*
808 *respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias os*
809 *municípios e autarquias locais são confrontados;-----*

810 *Atendendo, ainda, que há uma administração local moderna assente na*
811 *efectiva de articulação entre o Estado e os Municípios em respeito pela*
812 *autonomia de cada um, mas colaborando entre si no sentido da melhoria dos*
813 *serviços, como tão bem foi argumentado na proposta anteriormente*
814 *apresentada ao contrato administrativo de delegação de competência por*
815 *V.Ex.^a na gestão do Centro Cultural e Vila Nova de Tazem;-----*

816 *Atendendo, ainda, como V.Ex.^a reconhecem que o processo de*
817 *descentralização se poderá revelar positivo, designadamente, nas áreas em*
818 *que se podendo aproximar os serviços das populações locais;-----*

819 *Atendendo, ainda, que ao contrário do afirmado na vossa proposta a*
820 *aceitação de algumas das áreas de atividades municipais não acarretaria um*
821 *aumento de despesa pública, nomeadamente, a instalação e gestão de*
822 *estruturas de atendimento ao cidadão como é referido no Decreto-Lei*
823 *104/2018, ou a gestão do património imobiliário publico, Decreto-Lei*
824 *106/2018 ou a gestão das praias fluviais, Decreto-Lei 97/2018 ou mesmo o*
825 *estacionamento publico, Decreto-Lei 107/2018 ou a gestão da habitação,*
826 *Decreto-Lei 105/2018.-----*

827 *E considerando ainda que as decisões e deliberações terão uma importância*
828 *decisiva para o futuro do Município tal como V.Ex. referiram e para as*
829 *gerações vindouras, corremos mais uma vez o risco de perdermos o comboio*
830 *de modernização, da reestruturação e inclusive de criação de serviços de*
831 *proximidade como de facto se pretendia.-----*

832 *E, considerando, ainda, que não é correto, não é legal, nem eticamente*
833 *honesto pedir a este órgão que vote à priori decretos leis que sairão à*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

834 *posteriori, como é pedido na proposta apresentada, a bancada do PS vota*
835 *contra a proposta”*.-----

836 ----- Usou da palavra o Senhor Deputado Fernando Cabral Silva (CDS-PP)
837 que, em nome da bancada do CDS/PP, apresentou a seguinte declaração de
838 voto:-----

839 *“DECLARAÇÃO DE VOTO*

840 *Transferência de competências do Estado Central para as Autarquias Locais*
841 *– Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto*

842 *A Constituição da República Portuguesa consagra expressamente os*
843 *princípios da subsidiariedade, da autonomia das autarquias locais e da*
844 *descentralização*.-----

845 *Apesar de já terem decorrido 40 anos desde a implementação no nosso país*
846 *do poder autárquico democrático e do desígnio da descentralização ter sido*
847 *constitucionalmente reforçado, nomeadamente com a revisão constitucional*
848 *de 1997, o certo é que o nosso país, durante muitos e longos anos, foi um dos*
849 *mais centralizadores*.-----

850 *O CDS-PP não tem dúvidas de que as autarquias locais têm constituído um*
851 *veículo essencial no domínio da descentralização de políticas e do*
852 *desenvolvimento económico e social das populações, fundamentais na oferta*
853 *de serviços públicos de qualidade aos portugueses, integrando a primeira*
854 *linha e a mais próxima de apoio, em áreas tão relevantes como a saúde, a*
855 *ação social, a valorização e dignificação de equipamentos educativos e a*
856 *habitação social*.-----

857 *A lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovada na anterior legislatura, previa*
858 *expressamente a descentralização de competências, mas impunha várias*
859 *condições*.-----

860 *A lei deveria prever expressamente os recursos humanos, patrimoniais e*
861 *financeiros necessários e suficientes ao exercício pelos órgãos das autarquias*
862 *locais e das entidades intermunicipais, das competências para eles*
863 *transferidas, por referência às respetivas fontes de financiamento e aos seus*
864 *modos de afetação*.-----

865 *No entanto, o processo de descentralização, conduzido pelo atual Governo,*
866 *«de cima para baixo» e sem a necessária consensualização com as*
867 *autarquias locais, levanta muitas dúvidas, nomeadamente no que se refere*
868 *aos meios necessários para a descentralização de competências*.-----

869 *A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e*
870 *para as entidades intermunicipais - Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que*
871 *entrou em vigor no passado dia 17 de agosto, prevê que a transferência de*
872 *competências possa ser feita de forma gradual, até janeiro de 2021. Até lá,*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

873 *decidem anualmente quais as áreas que querem chamar a si, podendo*
874 *assumir as novas competências apenas parcialmente, ou mesmo não assumir*
875 *nenhuma. Mas, em 2021, a transferência torna-se obrigatória.-----*
876 *Ora, transferir competências implica não só a manutenção da respetiva*
877 *autonomia administrativa e a atribuição do poder de execução ao órgão*
878 *destinatário das novas competências, mas também o poder de decisão,*
879 *regulamentação, planeamento e fiscalização, de modo a que esses órgãos*
880 *possam assumir o encargo de desenvolver funções públicas e de prestarem*
881 *serviços públicos com qualidade, eficientes, universais e em condições de*
882 *igualdade de acesso. A que acresce a indispensável transferência, pelo*
883 *Governo, dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados.-----*
884 *De acordo com um relatório elaborado pela Secretaria de Estado das*
885 *Autarquias Locais, entregue à Associação Nacional de Municípios*
886 *Portugueses, o Governo quer transferir para o poder local 889,7 milhões de*
887 *euros. Estes valores, contudo, não cobrem os gastos que as autarquias vão*
888 *ter com as novas competências. Na área da educação, então, é evidente que a*
889 *verba a transferir é insuficiente pois, em muitos casos, o parque escolar que*
890 *vai passar para os municípios está degradado e a necessitar de grandes*
891 *obras. E o mesmo se diga dos centros de saúde, cuja gestão e manutenção o*
892 *Governo pretende entregar às autarquias locais.-----*
893 *O Fundo de Financiamento da Descentralização embora insuficiente para as*
894 *necessidades que, teoricamente, visava acautelar, em sede do Orçamento do*
895 *Estado para 2019 foi chumbado. Esta situação traduz-se no chumbo do*
896 *financiamento da descentralização para o qual ainda não se conhecem*
897 *alternativas concretas.-----*
898 *Os municípios portugueses, por outro lado, são muito heterogéneos na*
899 *geografia económica e na capacidade de intervenção: não é desconhecido*
900 *que há determinadas atribuições – v.g., a promoção do desenvolvimento, o*
901 *ordenamento do território ou a manutenção de equipamentos coletivos de*
902 *porte elevado – em que a escala individual é incapaz de assegurar serviços*
903 *eficazes em territórios grandes e escassamente povoados. Nestes casos, a*
904 *resposta terá de passar pela gestão conjunta com municípios vizinhos,*
905 *designadamente através das Comunidades Intermunicipais e Áreas*
906 *Metropolitanas constituídas, ou através de outras parcerias a criar.-----*
907 *Não se conhecem, contudo, quaisquer estudos que fundamentem a*
908 *transferência das competências identificadas na Lei n.º 50/2018, de 16 de*
909 *agosto, que levem em linha de conta a diversidade de que acima demos conta.*
910 *A lei-quadro da descentralização revela-se um processo alheado da realidade*
911 *territorial, organizativa e financeira das autarquias nacionais e, acima de*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

912 *tudo, das necessidades das populações e da capacidade e da eficácia da*
913 *resposta a dar-lhes. É fundamental que a descentralização a efetivar seja*
914 *uma verdadeira descentralização de poder de decisão e não uma mera*
915 *transformação das Câmaras Municipais em serviços de manutenção local ou*
916 *tarefeiros de direções gerais e de institutos públicos.-----*

917 *Em suma, a apreciação geral sobre este processo de descentralização, o*
918 *conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, o tardio e*
919 *escasso conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas*
920 *implicações, conduzem a que, responsabilmente e na defesa dos interesses*
921 *quer da população quer do município, o Deputado Municipal do CDS-PP,*
922 *declara que votou a favor da proposta apresentada, ou seja, contra a*
923 *transferência de competências do Estado Central para as Autarquias Locais.*

924 *Gouveia, 29 de Janeiro de 2019-----*

925 *Pela Bancada Municipal do CDS-PP-----*

926 *Fernando Cabral Silva”-----*

927 **Ponto 3 – Discussão e Votação da Proposta apresentada pela Bancada**
928 **Municipal da CDU: Transferência de Competências do Estado**
929 **Central para as Autarquias Locais**

930 ----- Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos pelo proponente.-----

931 ----- Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
932 foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações
933 referentes aos **Pontos 1 e 2** da presente “**Ordem do Dia**”, de modo a produzir
934 efeitos imediatos. -----

935 ----- Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Mesa foi
936 declarada encerrada a reunião pelas vinte e duas horas, da qual e para constar
937 se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo
938 Senhor Presidente da Mesa e pela sua 1.ª Secretária. -----

939

940 **O Presidente da Assembleia Municipal**

941

942

943 **(Luís António Vicente Gil Barreiros)**

944

945

946 **A 1.ª Secretária da Assembleia Municipal**

947

948

949

950 **(Ana Paula Alves Morgado Mendes)**